



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9061

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 52.900,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 03 08 243 2037 2329	3 3 90 36 00	743	229	11.200,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 39 00	770	229	41.700,00
Total:				52.900,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 09 03 08 243 2037 2329	3 3 90 30 00	742	229	14.900,00
02 09 03 08 244 2037 2296	3 3 90 36 00	769	229	28.100,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 3 90 36 00	795	229	9.900,00
Total:				52.900,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 9 de Março de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo